



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**EDITAL Nº. 06/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL**

Arquivo atualizado conforme retificação I

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Nº06/2018- Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnicos especializados e instrutor musical, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.

FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	Nº DE VAGA	*R T	CATEGORIAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
INSTRUTOR MUSICAL	Campus Central Mossoró	01	40 horas	Bateria/ Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto	*Conclusão do ensino médio e/ou curso de educação profissional de ensino médio e/ou formação acadêmica em Bateria.

*R T- Regime de Trabalho

1.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA A FUNÇÃO:

1.1.1 INSTRUTOR MUSICAL

- I- Musicalizar crianças e adolescentes desenvolvendo atividades pedagógicas consonante com as novas tendências da Educação Musical;
- II- Ministras aulas de teoria e percepção, assessorar e executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. Publicação do Edital: 19/04/18

2.2. Local, Período e Horário das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no local de lotação situado no endereço disposto no quadro abaixo, assim como no período e horário das inscrições:

LOCAL DE LOTAÇÃO	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Escola de Música Função: Instrutor Musical/ Bateria/Percussão Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto	Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – CEP 59625-620 – Mossoró/RN. Fone: 3315-2125	7:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00	20,23,24,25 e 26/04/18

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no quadro do item 2.2 deste EDITAL.

2.3. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

2.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

- *Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- *Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- *Carteira de Trabalho, documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo NECESSARIAMENTE o endereço virtual de acesso e identificação do nome do candidato, que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- *Comprovante de residência;
- *Comprovante de escolaridade;
- *Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- *Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública.

2.5. Homologação das inscrições:

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação para publicação da homologação das inscrições que estão de acordo com exigências do item 2.4 deste edital. A homologação das inscrições será fixada no mural dos locais de lotação no dia 27/04/18.

2.6. Locais de realização de todas as etapas do processo:

LOCAL DE LOTAÇÃO	ENDEREÇO
Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Escola de Música Função: Instrutor Musical/	Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Escola de Música Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – CEP 59625-

Bateria/Percussão Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto	620 – Mossoró/RN. Fone: 3315-2125
---	-----------------------------------

As datas das etapas do processo de seleção poderão sofrer alteração de acordo com o número de inscritos no processo seletivo.

2.7. Teste Prático e/ou Prova Didática:

O Teste Prático ocorrerá para as áreas descritas abaixo, no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no **item 2.6** deste Edital. Essas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes. A Prova Didática acontecerá apenas para a função de instrutores musicais do Campus Central de Mossoró.

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DO TESTE PRÁTICO	HORÁRIO E TEMPO DE DURAÇÃO DO TESTE PRÁTICO
Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Escola de Música Função: Instrutor Musical/ Bateria/Percussão Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto	02/05/18	Às 8h no Departamento de Artes/FALA/Escola de Música, Campus Central da UERN - Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Executar uma obra musical de livre escolha com duração máxima de 15 minutos. (apresentar 03 cópias da partitura)

O (a) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item 2.3 deste Edital, 15 minutos antes do Teste prático. O atraso acarretará a eliminação automática do(a) candidato(a).

Para a função de Instrutor Musical do Departamento de Artes/FALA/Escola de Música, O Teste Prático e a Prova didática serão também de caráter eliminatório e classificatório como seguem o quadro abaixo:

Função	Data do Teste Prático e da Prova didática	Teste Prático	Tema para a prova didática
Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Escola de Música Função: Instrutor Musical/ Bateria/Percussão Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto.	02/05/18	Às 8h no Departamento de Artes/FALA/Escola de Música, Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Executar uma obra musical de livre escolha com duração de 20 minutos a 30 minutos (apresentar 03 cópias da partitura).	Procedimentos didáticos de Bateria para alunos iniciantes abordando: técnica, leitura musical e ritmos diversos. (Duração da aula: mínimo 20 minutos e máximo 30 min.)

2.8. Entrevista:

Para a função de **Instrutor Musical** do Departamento de Artes/FALA/Escola de Música, não haverá a etapa da entrevista.

2.9. Análise de *Curriculum Vitae*:

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Prática e/ou Entrevista, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em que se considere pontuação da análise de *curriculum*, conforme Anexo II deste Edital:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM	PONTUAÇÃO
Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Escola de Música Função: Instrutor Musical /Bateria/Percussão Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto	02/05/18	Anexo II

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* (com documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.10. Resultado Preliminar da Seleção:

O Resultado preliminar será publicado até o dia **04/05/2018** em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e no mural do respectivo local de lotação.

2.11. Resultado Final da Seleção:

O Resultado final será publicado até o dia **09/05/2018** em editais próprios, a serem divulgados através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e nos murais dos respectivos locais de lotação.

3 DA COMISSÃO AVALIADORA:

É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

*Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

*Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

*Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das fases, de caráter eliminatório, será desclassificado(a);

4.2 O Teste prático e a Entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório, no qual em todas as fases a pontuação será calculada de 0,0 a 10,0.

4.3 Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior pontuação atribuída ao Teste Prático;
- 2) maior pontuação atribuída na análise de curriculum;
- 3) maior idade.

5 DOS RESULTADOS:

O Resultado Preliminar – **RP** para candidatos à vaga de **Instrutor Musical** do Departamento de Artes/FALA/Escola de Música, será atribuído por meio do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, Prova Prática -**PP** e a Prova Didática - **PD**, seguindo a fórmula:

$$RP = [(AC \times 2) + (PP \times 2) + (PD \times 2)] / 6$$

6 DOS RECURSOS:

Após a divulgação dos resultados PRELIMINARES (item **2.6** este edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item **2.3** deste

edital) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados preliminares. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Na inexistência de candidato(a) classificado(a) para preenchimento das vagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência.

7.2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

7.3. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

7.4. A remuneração inicial para técnicos especializados substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

7.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) poderá ser designado(a) para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos órgãos de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

7.6. O resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

7.7. Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados(as) para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive com carga horária diferenciada da prevista no edital.

7.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que já tiver sido contratado(a) anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado(a), conforme **Art. 9º** da referida Lei.

7.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, a qual caberá decisão irrevogável e irretroatável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró (RN), 19 de Abril de 2018.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

Documentação exigida (original e cópia):

- () Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- () Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- () Carteira de Trabalho e/ou documento com papel timbrado que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- () Comprovante de residência;
- () Comprovante de escolaridade;
- () Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- () Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? () SIM () NÃO

() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

() CANDIDATO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI? SIM () NÃO () Qual?

NECESSITA DE APOIO? SIM () NÃO () Qual?

CANDIDATO CONCORRERÁ, NESTE CONCURSO, ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? SIM ()
NÃO ()

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Assinatura do(a) candidato(a)

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2018.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA INSTRUTOR MUSICAL**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: ____ / ____ / ____ - Hora: _____



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO II – ANÁLISE DE CURRICULUM

PARA A FUNÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL

A PONTUAÇÃO DO CURRICULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

A) FORMAÇÃO (MÁXIMO 3 PONTOS)

Graduação em Música: 0,5 ponto;
Graduação em área diversa: 0,25 ponto;
Especialização em Música: 0,75 ponto;
Especialização em outra área: 0,5 ponto;
Mestrado: 1 ponto;
Doutorado: 2 pontos

B) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (MÁXIMO DE 2 PONTOS)

Participação em cursos de, no mínimo, 20 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;

C) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO DE 2 PONTOS)

Participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos): 0,25 ponto a cada evento;

D) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 3 PONTOS)

Experiência na área objeto da seleção: 1 ponto por ano de experiência comprovada, expedida pelo setor de recursos humanos da instituição.